



Registrado
em, 27.05.94
Rafaela

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Rua Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro
CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 468/94-G.P.

Em, 30 de Maio de 1994

Autoriza o poder Executivo a vincular ao FPM o aluguel da máquina Xérox e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender mensalmente do Fundo de participação do Município o pagamento da fatura da Xérox de Brasil LTDA, referente ao contrato de locação que firmamos.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 30 de Maio de 1994

Dr. Francisco Canindé Câmara
Prefeito